

LEI Nº 1652/2005

FAZ DESCARACTERIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ NOVA DESTINAÇÃO À ÁREA MENCIONADA.

A Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica descaracterizado todo o nível superior do imóvel localizado á Rua Governador Valadares, 70, cuja destinação atual do imóvel é a instalação do Terminal Rodoviário para embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo 1º - Descaracterizado o imóvel, destinar-se-á o mesmo a instalação da Sede da Câmara Municipal, (vetado), a partir da sanção da presente Lei, com área de 356 m2 (com acesso pela rua Governador Valadares), Biblioteca Municipal 246 m2 e sala com 108,30 m2 onde está instalada a sede da ACIANE por comodato até 25/03/2014.

Parágrafo 2º - No caso de desocupação espontânea do imóvel pela Câmara Municipal o mesmo retornará ao domínio da Prefeitura Municipal, bem como da sala cedida para ACIANE.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de maio 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 18/05/2005